



Ofício nº 85/20-D

São Paulo, 30 de novembro de 2020.

Senhor Presidente,

Comunicamos que, por força de decisão no processo disciplinar nº 20R0004602019, em sessão especial realizada no dia 25 último, foi aplicada à advogada Josimeire Teixeira Pereira, inscrita nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 363.957, e suplementarmente na Secional do Acre, sob o nº 4.879-A, a medida preventiva de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 70, § 3º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, conforme edital disponibilizado nesta data, pelo *Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil - DEOAB*.

Solicitando dessa Corte a devida divulgação à matéria, renovamos no ensejo os protestos de estima.

Caio Augusto Silva dos Santos
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Luiz Antonio Moreira Vidigal
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região
Rua da Consolação, 1.272, 23ª andar
01302-906 - São Paulo, Capital

Dra. Karina Penna Neves
Relatora-Presidente da Vigésima Turma Disciplinar do TED

